



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 011.731.335/0001- 42

**CÂMARA DE VEREADORES
LEIA-SE EM PLENÁRIO.**

SESSÃO: Ordinária

DATA: 02 10 20¹⁸

Parecer n° 009/2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 009/2018.

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 009, de 21 de agosto de 2018, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA VIRADA ESTUDANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seu aspecto constitucional, legal e jurídico, obedecendo assim a forma regimental.

Constata-se que a medida é de natureza Legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 009 de 2018.

É o nosso parecer.

Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Serrano do Maranhão-MA, em 25 de setembro de 2018.

Israel de C. Brito
SECRETÁRIO

Neilson Q. CASTELHANO
Neilson Q. Castelhano
PRESIDENTE

Edmilson Carneiro Filho
Edmilson Carneiro Filho
RELATOR

RELATOR

CÂMARA DE VEREADORES
Santana do Maranhão MA
Registro Geral
Protocolo N° 038 /2018
DATA. 01 / 10 /2018

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
15.09.1948

Decreto nº 10.000 de 15 de setembro de 1948
que aprova a "Ley Orgânica"
que estabelece disposições sobre a publicação dos
atos do Poder Legislativo.